

EDITAL DE PREGÃO Nº 2022102601-PE-DIV

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE, por intermédio de seus Ordenadores de Despesas, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados abaixo realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da abertura da Sessão Pública: 11/11/2022

Horário: 08:30hs

Local: <https://www.compras.m2atecnologia.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Menor Preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

3.2. Para informações adicionais correspondentes a esta licitação e demais comunicação com os fornecedores será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://www.compras.m2atecnologia.com.br>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao provedor do sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93. (Acórdão nº 8271/2011 - TCU)

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

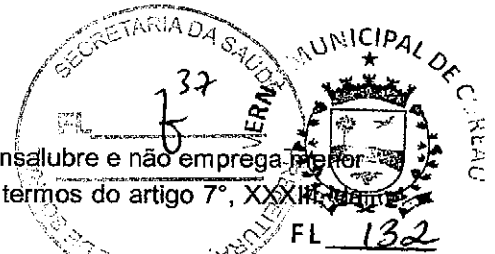
4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4.1. A licitante deverá permanecer conectada ao sistema para responder a solicitação de contraproposta do(a) Pregoeiro(a) no momento da negociação, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua proposta comercial.

5.4.2. Após a negociação a licitante deve aguardar manifestação do(a) Pregoeiro(a) sobre a condição de aceitação de sua proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

5.4.3. Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto/item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro omissivo ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

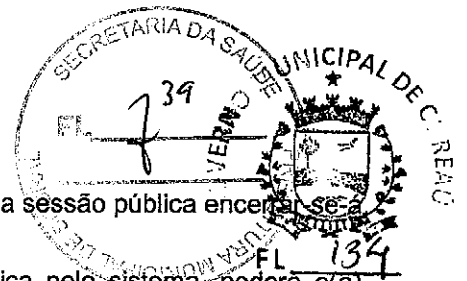
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

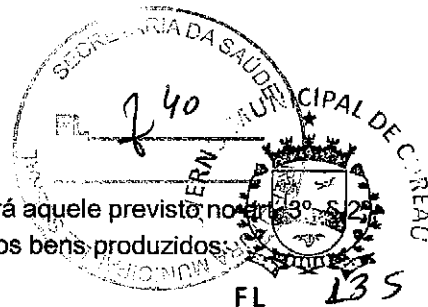
7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **Modo de Disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerra-se automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão responsável pela licitação;
- 7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



7.29. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 19º, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

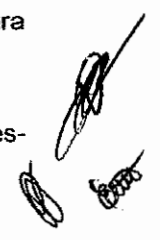
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro de Fornecedores;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação Jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

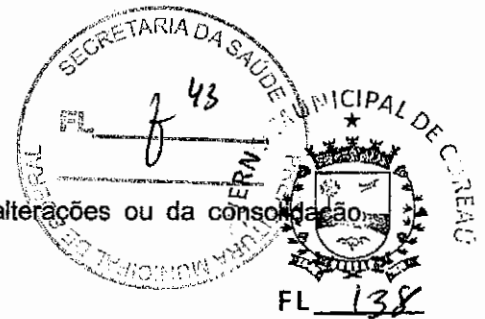
9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.9.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão expediente pelo ente municipal.

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

9.12. Outras Exigências

9.12.1 Declaração de Fornecimento/Apresentação de Dados para contato (destinado à evitar futuros desencontros de informações e perda de comunicação;

9.12.2 As demais declarações obrigatórias serão assinaladas eletronicamente na plataforma.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

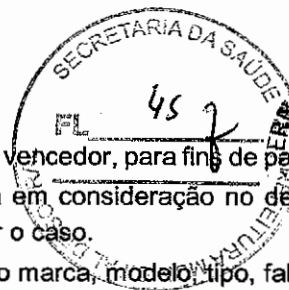
9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via sistema eletrônico no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a(o) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) das úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e exclusivamente quando houver apenas um vencedor na licitação, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) das úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), preço registrado(s) e demais condições.

14.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF

15. DO TERMO DE CONTRATO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo necessária a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. Havendo necessidade, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento



equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é até, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro de Fornecedores, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

20.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, por e-mail, pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no AV DOM JOSÉ, 55, CENTRO, COREAÚ -CE, 62.160.000.

21.3. Caberá a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a(o) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av Dom José, 55, centro, Coreaú -CE, 62.160.000, nos dias úteis, no horário de expediente da entidade, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2 ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

22.12.3 ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.12.4 ANEXO IV - Minuta de Declaração de Fornecimento de Dados para contato

Coreaú/CE, 28 de outubro de 2022.

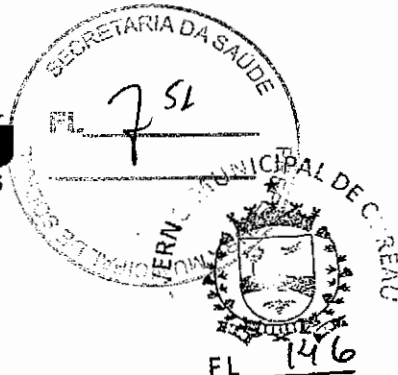

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE


PAULO CÉZAR DE ARAÚJO
ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº XXXXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022102601-PE-DIV

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MONITOR LCD 18,5	UND	4.0
TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 18.5 OU SUPERIOR CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC TEMPO DE RESPOSTA: 5MS RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1360 X 768 - 60HZ PIXEL PITCH: 0.30(H)MM X 0.30(V)MM ÂNGULO DE VISÃO: H:170°, V: 160° FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 - 61 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: 56 - 75 HZ ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ), FONTE EXTERNA AO MONITOR DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) PRODUTO: 442 X 354 X 162 MM DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) EMBALAGEM: 502 X 414 X 144 MM PESO APROXIMADO (PRODUTO): 1,89 KG PESO APROXIMADO (EMBALAGEM): 3,05 KG COR: PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO) SINAL DE VIDEO: ANALÓGICO / DIGITAL CONEXÕES: D-SUB, DVI-D ACESSÓRIOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES, ADAPTADOR E CABO D-SUB CONSUMO DE ENERGIA NORMAL: 19W OU MENOS CERTIFICAÇÕES: EMC, FCC CLASS B, CE, UL, EPA 5.0 GARANTIA: 01 ANO OU MAIS			
2	CPU	UND	4.0
Processador Intel® Core™ i5 3.1GHz (até 3.4GHz), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK SPEED DE 2,9GHZ; TURBO SPEED DE 4GHZ; MEMÓRIA CACHE DE 12MB; E CPU MARK, MEMÓRIA RAM DDR4 DE 4GB DUAL CHANNEL. DISCO RÍGIDO SSD 256GB COM VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S; GABINETE ATX PRETO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 350W OU SUPERIOR, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL; SAÍDA HDMI; SER COMPATÍVEL COM LINUX (O FABRICANTE DOS DISPOSITIVOS QUE COMPÕE O COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR DRIVERS PARA O SO LINUX).			
3	TECLADO + MOUSE	KIT	4.0
TECLADO QWERTY PADRÃO BRASILEIRO (ABTN2), COM "Ç" E ACENTUAÇÕES; MOUSE ÓPTICO GAMER; CONEXÃO SEM FIO 2,4GHZ; ALCANCE DE ATÉ 10 METROS DE DISTÂNCIA SEM INTERFERÊNCIA; COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/2000/ME/XP/VISTA/7 E 8; BELO DESIGN COM ACABAMENTO PREMIUM; COMPATÍVEL COM: SMART TV, PC OU NOTEBOOK - TECLADO: DIMENSÕES: 39CM X 11,5CM X 2CM (AXLXP) PESO: 319 GRAMAS. --- MOUSE: DIMENSÕES: 9,5CM X 5,5CM 2CM (AXLXP) PESO: 40 GRAMAS RESISTENTE À ÁGUA ITENS INCLUSOS:01 TECLADO WIRELESS01 MOUSE WIRELESS 01 RECEPTOR USB.			
4	ESTABILIZADOR	UND	4.0
ESTABILIZADOR DE TENSÃO CAPACIDADE 300VA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT 127V OU 220V (CHAVE SELETORA), TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 115V; 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO (MICROPROCESSADOR); 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR1413; TIPO DE TOMADA 10A			
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	2.0



3 EM 1, COM JATO DE TINTA COLORIDA E TANQUE DE TINTA DE FÁBRICA 100% SEM CARTUCHOS. - SCANNER COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS POR PÁGINA PB E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA COLORIDA (200PPI). - VELOCIDADE DE CÓPIA PBL PELO MENOS 7CPM E PELO MENOS 1,7 CPM EM CORES. - TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: 600 DPI X 1200 DPI OU SUPERIOR - FORMATO DE ARQUIVO PARA SALVAR: NO MÍNIMO JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG - CICLO MENSAL: PELO MENOS 1000 PÁGINAS - CONECTIVIDADE: USB - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V) - BANDEJA DE ENTRADA PARA PELO MENOS 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM. - GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO.			
6	MESA DE ESCRITÓRIO	UND	5.0
BIRÔ PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES, COM 02 GAVETAS COM CHAVE.			
7	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITÓRIO	UND	5.0
CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS DE ESPUMA COM REVESTIMENTO EM CORO ECOLÓGICO OU CREPE, BRAÇOS REGULÁVEIS, PÉS RODÍZIOS EM P.U., BASE PRETA.			
8	LONGARINA	UND	3.0
ENCOSTO ESTOFADO EM POLIPROPILENO, 03 LUGARES, NA COR AZUL			
9	AR CONDICIONADO 9.000BTU's	UND	4.0
TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 BTUs, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCELA EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, SERPENTINA E TUBOS DE COBRE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E MAREZIA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.			
10	AR CONDICIONADO 12.000BTU's	UND	2.0
TIPO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTUs, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCELA EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, SERPENTINA E TUBOS DE COBRE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E MAREZIA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.			
11	VENTILADOR DE PAREDE	UND	4.0
220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA 60HZ POTÊNCIA 130W, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCELA EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, MOTOR EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO E ROLAMENTO, POSSUI POSSIBILIDADE DE OSCILAÇÃO DE DIREÇÃO, PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS, GRADE PROTETORA REMOVÍVEL, GRADE: 60 ARAME, HÉLICE 6 PÁS INJETADA EM PLÁSTICO, GRADE EM AÇO ARAMADO			
12	ARMÁRIO DE AÇO	UND	2.0
MATERIAL EM AÇO, ALTURA MÉDIA DE 1,90M X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 PRATELEIRAS CAPACIDADE DE 20KG A 40KG POR PRATELEIRA, 02 PORTAS, COM CHAVE, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES.			
13	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO	UND	6.0
CADEIRA DIRETOR FIXA, COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS ESTILO CORSA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM AÇO, COM PÉS NO ESTILO SKI, ESPUMA INJETADA.			
14	ARMÁRIO VITRINE	UND	2.0
02 PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO /POSSUI LATERAIS DE VIDRO/ FERRO PINTADO			
15	ESCADA DE DOIS DEGRAUS	UND	3.0

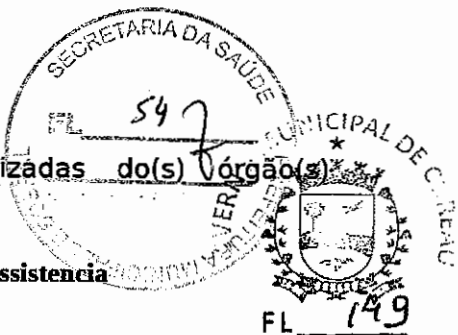
[Handwritten signature]



EM AÇO INOXIDÁVEL, SOLDADO, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200KG, APOIO COM BORRACHA NAS ESTREMITADES DE CONTATO COM O CHÃO.			
16	SUPORTE PARA SORO	UND	2.0
TIPO PEDESTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SOLDADO, COM GANCHOS NA PARTE SUPERIOR PARA USO DO SORO.			
17	MOCHO	UND	1.0
AÇO, FERRO CROMADO, A GÁS			
18	GELADEIRA	UND	2.0
245L, UMA PORTA, COR BRANCA, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL "A" EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; MOTOR SILENCIOSO, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.			
19	FOGAO 06 BOCAS	UND	1.0
06 BOCAS, COR BRANCA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE BOCAS, TAMPAS DE VIDRO, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES			
20	ARMÁRIO DE COZINHA	UND	1.0
ARMÁRIO TRIPLO DE COZINHA, EM AÇO, 6 PORTAS, 3 GAVETAS COR BRANCA			
21	CADEIRA DE RODAS	UND	1.0
COM APOIO PARA BRAÇOS E PÉS, ELEVAÇÃO DE PERNAS, AÇO OU FERRO PINTADO, ESCAMOTEÁVEL			
22	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	UND	1.0
ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL			
23	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO	UND	1.0
MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS			
24	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO	UND	1.0
AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL			
25	BIOMBO	UND	1.0
BIOMBO DE 1 CORPO EM INOX. BANDEIRAS LATERAIS EM MOVIMENTO GIRATORIO 360°. CORTINADO EM TECIDO LAVAVEL (PERCAL) ESTRUTURA EM TUBO 3/4X1,20 MM E PÉS COM RODIZIOS DE 50MM.			
26	ARMARIO ROUPEIRO	UND	1.0
EM AÇO, GUARDA VOLUMES, VESTIARIO 16 PORTAS			
27	ESTANTE	UND	4.0
MATERIAL DE CONFECCÃO, REFORÇO EM AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG			
28	BEBEDOURO	UND	1.0
Bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido e base em material de plástico (ABS injetado); Certificado Pelo INMETRO, MEDIDAS: LARGURA: 35cm, ALTURA: 108cm, PROFUNDIDADE: 37cm, PESO: 15Kg GARANTIA DE 01 ANO.			
29	MESA PARA REFEITORIO	CNJ	1.0
MATERIAL: BASES EM AÇO E TAMPO RETANGULAR COM ESTRUTURA EM GRANITO. COM CADEIRAS EM AÇO E ASSENTO EM TECIDO PU. QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



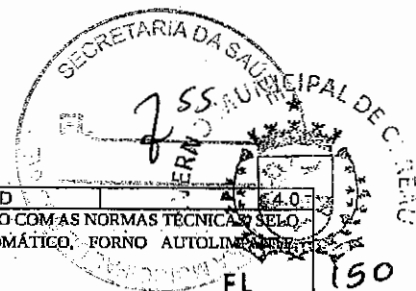
1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria Mun. do Trabalho, Assistência

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	MESA DE ESCRITORIO BIRO PARA ESCRITORIO EM MADEIRA/MDP/MDP/SIMILAR/SIMPLES, COM 02 GAVETAS COM CHAVE.	UND	10.0
7	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITORIO CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICOS DE ESPUMA COM REVESTIMENTO EM CORO ECOLÓGICO OU CREPE, BRAÇOS REGULÁVEIS, PÉS RODÍZIOS EM P.U., BASE PRETA.	UND	5.0
8	LONGARINA ENCOSTO ESTOFADO EM POLIPROPILENO, 03 LUGARES, NA COR AZUL	UND	10.0
12	ARMARIO DE AÇO MATERIAL EM AÇO, ALTURA MÉDIA DE 1,90M X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 PRATELEIRAS CAPACIDADE DE 20KG A 40KG POR PRATELEIRA, 02 PORTAS, COM CHAVE, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10.0
13	CADEIRA FIXA PARA ESCRITORIO CADEIRA DIRETOR FIXA, COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS ESTILO CORSA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM AÇO, COM PÉS NO ESTILO SKI, ESPUMA INJETADA.	UND	15.0
18	GELADEIRA 245L, UMA PORTA, COR BRANCA, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL "A" EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; MOTOR SILENCIOSO, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	UND	3.0
30	BEBEDOURO COLUNA Características: capacidade do reservatório 1,4 L A 4 L, cor branco, voltagem: 220v garantia: 12 meses. Mais leve e silencioso, plástico de alto impacto, utiliza compressor. Pingadeira removível facilitando a limpeza, utiliza dissipador de calor mais eficiente, o que garante melhor refrigeração da água, para uso em piso, fornece água gelada e natural, bandeja de água removível. Aceita galões de 10 a 20 litros. COR: BRANCO.	UND	5.0
31	FREEZER HORIZONTAL FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN	UND	3.0
32	PROJETOR MULTIMIDIA PROJETOR MULTIMIDIA TIPO LUMENS COM RESOLUÇÃO A PARTIR DE 800 X 600 DPI, ACOMPANHADO COM CABO VGA OU HDMI E CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UND	3.0
33	ROTEADOR WIRELESS TL-WR940N 450Mbps ROTEADOR TIPO PARA ESCRITÓRIO CORPORATIVO, LINHA LE, PROTOCOLO LAN: IPX, PROTOCOLO WAN: LAPB, VELOCIDADE: 450Mbps, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110-220V, CONECTORES: DB-25, RECURSO SEGURANÇA: FILTRAGEM ENDEREÇO, RECURSO GERENCIAMENTO TELNET, RECURSO ADICIONAL COMPRESSÃO DADOS	UND	5.0
34	ARMARIO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS COM CHAVE, COM ROLAMENTOS DESLIZANTES PARA PASTA SUSPensa, MEDIDAS 1,33Mx0,46x0M,68M.	UND	10.0
35	ESTANTE DE AÇO (PRATELEIRA) ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 05 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA COM 03 DOBRAS EM TODAS AS BORDAS, MODULÁVEIS, REGULÁVEIS, DESMONTÁVEIS, COLUNA EM CHAPA DE 1,5MM, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR CINZA, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS.	UND	20.0
36	VENTILADOR COLUNA VENTILADOR TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 240 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES E OSCILANTE, DIÂMETRO: 40 CM, COR PRETA.	UND	5.0
37	HD EXTERNO HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TERABYTE, ULTRAFINO, SILENCIOSO, USB 3.0, TRANSFERÊNCIA SUPER RÁPIDA. VELOCIDADE DE LEITURA TEÓRICA DE 125 MB/S-137 MB/S, E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 103 MB/S COMPATÍVEL COM WINDOWS/MAC/LINUX/ANDROID COMPATÍVEL COM PC/LAPTOP/PS4/XBOX/TV.	UND	1.0
38	CADEIRA DE PLASTICO CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL.	UND	100.0
39	MESA DE PLASTICO MESA PLÁSTICA, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COMPRIMENTO 71 CM, LARGURA 74,5 CM, ALTURA: 72 CM, EMPILHÁVEL	UND	20.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



40	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS	UND	4.0
	FOGÃO A GÁS, ASCENDIMENTO AUTOMÁTICO, QUANTIDADE BOCAS: 4 UND, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 'ACENDIMENTO AUTOMÁTICO', FORNO AUTOLIMPAÇÃO, VOLTAGEM: 110-220V, COR BRANCA		
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	5.0
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 15 L, POTÊNCIA MOTOR 1,2 CV, TENSÃO NOMINAL 220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL		
42	NOTEBOOK	UND	4.0
	NOTEBOOK COM TELA 14 POL OU SUPERIOR, 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR ATÉ 4 NÚCLEOS, DICO DE MEMÓRIA DDR3, SSD A PARTIR DE 256GB, ARMAZENAMENTO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS GARANTIA DE 12 MESES		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	MONITOR LCD 18,5	UND	80.0
	TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 18,5 OU SUPERIOR CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC TEMPO DE RESPOSTA: 5MS RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1360 X 768 - 60HZ PIXEL PITCH: 0.30(H)MM X 0.30(V)MM ÂNGULO DE VISÃO: H:170°, V: 160° FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~ 61 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240 VAC (50/60HZ), FONTE EXTERNA AO MONITOR DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) PRODUTO: 442 X 354 X 162 MM DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) EMBALAGEM: 502 X 414 X 144 MM PESO APROXIMADO (PRODUTO): 1,89 KG PESO APROXIMADO (EMBALAGEM): 3,05 KG COR: PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO) SINAL DE VIDEO: ANALÓGICO / DIGITAL CONEXÕES: D-SUB, DVI-D ACESSÓRIOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES, ADAPTADOR E CABO D-SUB CONSUMO DE ENERGIA NORMAL: 19W OU MENOS CERTIFICAÇÕES: EMC, FCC CLASS B, CE, UL, EPA 5.0 GARANTIA: 01 ANO OU MAIS		
3	TECLADO + MOUSE	KIT	80.0
	TECLADO QWERTY PADRÃO BRASILEIRO (ABTN2), COM "Ç" E ACENTUAÇÕES; MOUSE ÓPTICO GAMER; CONEXÃO SEM FIO 2,4GHZ; ALCANCE DE ATÉ 10 METROS DE DISTÂNCIA SEM INTERFERÊNCIA; COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/2000/ME/XP/VISTA/7 E 8; BELO DESIGN COM ACABAMENTO PREMIUM; COMPATÍVEL COM: SMART TV, PC OU NOTEBOOK - TECLADO: DIMENSÕES: 39CM X 11,5CM X 2CM (AXLXP) PESO: 319 GRAMAS. — MOUSE: DIMENSÕES: 9,5CM X 5,5CM X 2CM (AXLXP) PESO: 40 GRAMAS RESISTENTE À ÁGUA ITENS INCLUSOS: 01 TECLADO WIRELESS 01 MOUSE WIRELESS 01 RECEPTOR USB.		
4	ESTABILIZADOR	UND	80.0
	ESTABILIZADOR DE TENSÃO CAPACIDADE 300VA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT 127V OU 220V (CHAVE SELETORA), TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 115V; 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO (MICROPROCESSADOR); 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBRI413; TIPO DE TOMADA 10A		
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UND	40.0
	3 EM 1, COM JATO DE TINTA COLORIDA E TANQUE DE TINTA DE FÁBRICA 100% SEM CARTUCHOS. - SCANNER COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS POR PAGINA PB E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA COLORIDA (200PPi). - VELOCIDADE DE CÓPIA PB PELO MENOS 7CPM E PELO MENOS 1,7 CPM EM CORES. - TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: 600 DPI X 1200 DPI OU SUPERIOR - FORMATO DE ARQUIVO PARA SALVAR: NO MÍNIMO JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG - CICLO MENSAL: PELO MENOS 1000 PÁGINAS - CONECTIVIDADE: USB - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V) - BANDEJA DE ENTRADA PARA PELO MENOS 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM. - GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO.		
6	MESA DE ESCRITÓRIO	UND	120.0
	BIRÓ PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES, COM 02 GAVETAS COM CHAVE.		
7	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITÓRIO	UND	120.0
	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS DE ESPUMA COM REVESTIMENTO EM CORO ECOLÓGICO OU CREPE, BRAÇOS REGULÁVEIS, PÉS RODÍZIOS EM RU., BASE PRETA.		
8	LONGARINA	UND	120.0
	ENCOSTO ESTOFADO EM POLIPROPILENO, 03 LUGARES, NA COR AZUL		
9	AR CONDICIONADO 9.000BTU's	UND	120.0
	TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 BTUs, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL A EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, SERPENTINA E TUBOS DE COBRE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E MARESIÁ, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.		
10	AR CONDICIONADO 12.000BTU's	UND	120.0
	TIPO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTUs, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL A EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, SERPENTINA E TUBOS DE COBRE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E MARESIÁ, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.		
11	VENTILADOR DE PAREDE	UND	200.0



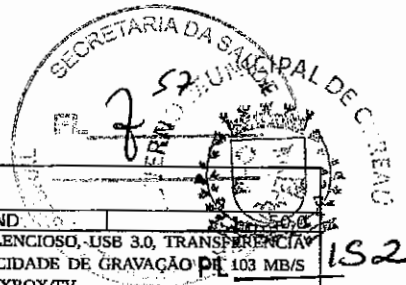
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



	220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, FREQUENCIA 60HZ POTÊNCIA 130W, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL "A" EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, MOTOR EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO E ROLAMENTO, POSSIBILIDADE DE OSCILAÇÃO DE DIREÇÃO; PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS, GRADE PROTETORA REMOVÍVEL, GRADE: 60 ARAME, HÉLICE 6 PÁS INJETADA EM PLÁSTICO, GRADE EM AÇO ARAMADO.		
12	ARMÁRIO DE AÇO MATERIAL EM AÇO, ALTURA MÉDIA DE 1,90M X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 PRATELEIRAS CAPACIDADE DE 20KG A 40KG POR PRATELEIRA, 02 PORTAS, COM CHAVE, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	200,0
13	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO CADEIRA DIRETOR FIXA, COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS ESTILO CORSA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM AÇO, COM PÉS NO ESTILO SKI, ESPUMA INJETADA.	UND	150,0
14	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS/MATERIAL DE CONFEÇÃO EM AÇO /POSSUI LATERAIS DE VIDRO/ FERRO PINTADO	UND	180,0
15	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL, SOLDADO, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200KG, APOIO COM BORRACHA NAS ESTREMITADES DE CONTATO COM O CHÃO.	UND	80,0
18	GELADEIRA 245L, UMA PORTA, COR BRANCA, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL "A" EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; MOTOR SILENCIOSO, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	UND	30,0
19	FOGÃO 06 BOCAS 06 BOCAS, COR BRANCA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE BOCAS, TAMPA DE VIDRO, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES	UND	35,0
20	ARMÁRIO DE COZINHA ARMÁRIO TRIPLO DE COZINHA, EM AÇO, 6 PORTAS, 3 GAVETAS COR BRANCA	UND	35,0
21	CADEIRA DE RODAS COM APOIO PARA BRAÇOS E PÉS, ELEVAÇÃO DE PERNAS, AÇO OU FERRO PINTADO, ESCAMOTEÁVEL	UND	30,0
26	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO, GUARDA VOLUMES, VESTIÁRIO 16 PORTAS	UND	60,0
28	BEBEDOURO Bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox polido e base em material de plástico (ABS injetado); Certificado Pelo INMETRO, MEDIDAS: LARGURA: 35cm, ALTURA: 108cm, PROFUNDIDADE: 37cm, PESO: 15Kg GARANTIA DE 01 ANO.	UND	50,0
29	MESA PARA REFEITÓRIO MATERIAL: BASES EM AÇO E TAMPO RETANGULAR COM ESTRUTURA EM GRANITO. COM CADEIRAS EM AÇO E ASSENTO EM TECIDO PU. QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06	CNJ	50,0
30	BEBEDOURO COLUNA Características: capacidade do reservatório 1,4 L A 4 L, cor branco, voltagem: 220v garantia: 12 meses. Mais leve e silencioso, plástico de alto impacto, utiliza compressor. Pingadeira removível facilitando a limpeza, utiliza dissipador de calor mais eficiente, o que garante melhor refrigeração da água, para uso em piso, fornece água gelada e natural, bandeja de água removível. Aceita galões de 10 a 20 litros. COR: BRANCO.	UND	40,0
31	FREEZER HORIZONTAL FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN	UND	40,0
32	PROJETOR MULTIMÍDIA PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LUMENS COM RESOLUÇÃO A PARTIR DE 800 X 600 DPI, ACOMPANHADO COM CABO VGA OU HDMI E CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UND	60,0
33	ROTEADOR WIRELESS TL-WR940N 450Mbps ROTEADOR TIPO PARA ESCRITÓRIO CORPORATIVO, LINHA LP, PROTOCOLO LAN: IPX, PROTOCOLO WAN: LAPB, VELOCIDADE: 450Mbps, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110-220V, CONECTORES: DB-25, RECURSO SEGURANÇA: FILTRAGEM ENDEREÇO, RECURSO GERENCIAMENTO TELNET, RECURSO ADICIONAL COMPRESSÃO DADOS	UND	60,0
34	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS COM CHAVE, COM ROLAMENTOS DESLIZANTES PARA PASTA SUSPensa, MEDIDAS 1,33Mx0,46x0M,68M.	UND	60,0
35	ESTANTE DE AÇO (PRATELEIRA) ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA COM 03 DOBRAS EM TODAS AS BORDAS, MODULÁVEIS, REGULÁVEIS, DESMONTÁVEIS, COLUNA EM CHAPA DE 1,5MM, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR CINZA, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS.	UND	60,0
36	VENTILADOR COLUNA VENTILADOR TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 240 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3	UND	80,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

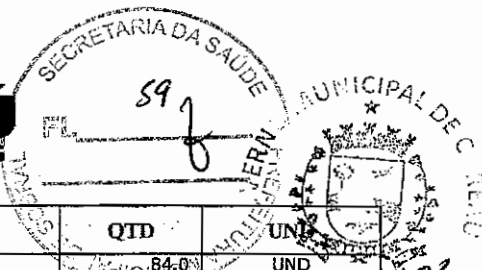


VELOCIDADES E OSCILANTE, DIÂMETRO: 40 CM, COR PRETA.			
37	HD EXTERNO	UND	
	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TERABYTE, ULTRAFRINO, SILENCIOSO, USB 3.0, TRANSFERÊNCIA SUPER RÁPIDA. VELOCIDADE DE LEITURA TEÓRICA DE 125 MB/S-137 MB/S, E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 103 MB/S COMPATÍVEL COM WINDOWS/MAC/LINUX/ANDROID COMPATÍVEL COM PC/LAPTOP/PS4/XBOX/TV.		
38	CADEIRA DE PLÁSTICO	UND	800.0
	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL.		
39	MESA DE PLÁSTICO	UND	300.0
	MESA PLÁSTICA, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COMPRIMENTO 71 CM, LARGURA 74,5 CM, ALTURA: 72 CM, EMPILHÁVEL.		
40	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS	UND	35.0
	FOGÃO A GÁS, ASCENDIMENTO AUTOMÁTICO, QUANTIDADE BOCAS: 4 UND, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SELO INMETRO CATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, VOLTAGEM: 110-220V, COR BRANCA.		
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	60.0
	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 15 L, POTÊNCIA MOTOR 1,2 CV, TENSÃO NOMINAL 220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.		
42	NOTEBOOK	UND	60.0
	NOTEBOOK COM TELA 14 POL. OU SUPERIOR, 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR ATÉ 4 NÚCLEOS, DICO DE MEMÓRIA DDR3, SSD A PARTIR DE 256GB, ARMAZENAMENTO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS GARANTIA DE 12 MESES.		
43	AR CONDICIONADO 24.000BTU's	UND	120.0
	TIPO SPLIT, CAPACIDADE 24.000 BTU's, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL A EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, SERPENTINA E TUBOS DE COBRE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E MARESIAS, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.		
44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO	UND	60.0
	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO MEDINDO 2000X900X750 (LXPXA) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, TAMPO EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESURA NA COR VERONA COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS LIGADAS ENTRE SI POR RESINAS SINTÉTICAS DE URÉIA-FORMALDEÍDO, REVESTIDA COM PAPEIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO, EM AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 2 MM DE ESPESURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 15 MM NAS ARESTAS, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESURA NA COR AZUL, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC. POSSUIR DOIS PÉ DO TIPO "PAINEL" MEDINDO 650 (L) X 680 (A) X 15 (P) APROXIMADAMENTE QUE FORMA A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA MESA E DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM, COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO NA COR VERONA, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 2 MM DE ESPESURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 15 MM NAS ARESTAS, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS; POSSUIR PONTEIRAS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO POSSIBILITANDO NIVELAMENTO DO PISO CASO HAJA NECESSIDADE.		
45	ARMÁRIO ALTO FECHADO	UND	60.0
	ARMÁRIO ALTO FECHADO ESPECIFICAÇÃO: - COM 2 PORTAS NA COR AZUL CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) NA COR CINZA, MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. CONTENDO 03 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 1 FIXA E 2 REMOVÍVEIS. 02 PORTAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM Á PORTA.		
46	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	UND	60.0
	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - PARA PASTAS SUSPENSAS - ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA. POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANÇA; ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS GAVETAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.		
47	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS	UND	80.0
	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS - ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ROUPEIRO DE AÇO COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA, DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 16 VÃO COM 16 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS		



	VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO, À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 200°C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 40 A 50 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PROPIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS. GARANTIA DE 12 MESES.		
48	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS	UND	80.0
	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS – NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO. MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO, AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ENCOSTO ESTRUTURADO EM QUADRO DE AÇO CARBONO TUBULAR DE 22,22 MM DE DIÂMETRO EXTERNO COM PAREDE MÍNIMA DE 1,20 MM REVESTIDO COM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER OU OUTRO MATERIAL DE DESEMPENHO SIMILAR, FACILITANDO A PERSPIRAÇÃO E NÃO PROMOVENDO PONTOS DE PRESSÃO, SENDO A TELA DE EXCELENTE RESILIÊNCIA E RESISTÊNCIA. ESTE QUADRO EM SUA PORÇÃO INFERIOR APRESENTA UM ELEMENTO DE INTERLIGAÇÃO DOS TUBOS A PARTIR DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 6,0 MM E ALTURA DE 32 MM. O ENCOSTO POSSUI UMA CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM E ALTURA MÍNIMA DE 52 MM, PERFAZENDO O ENCOSTO NO SENTIDO TRANSVERSAL, NA PORÇÃO PRÓXIMA DO APOIO LOMBAR PARA FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO DO MECANISMO. GARANTIA DE 12 MESES.		
49	QUADRO BRANCO	UND	250.0
	QUADRO BRANCO SENDO NO TAMANHO DE 2 METROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO - QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20 ESCOLAR - COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÊIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 2,00 X 1,20 M.		
50	TABLET	UND	1500.0
	TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.		
51	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS	UND	50.0
	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS - CONFECCIONADO EM AÇO INOX; 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, COM QUATRO TORNEIRAS SENDO TRÊS DE BICO TIPO JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) LITROS COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR TODO SEU CORPO FECHADO, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 304; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR; POSSUIR DRENO NA PARTE TRASEIRA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO, APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO.		
52	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS	UND	35.0
	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 (SEIS) BOCAS BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
53	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS	UND	200.0
	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS - COM ASSENTO COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR VERDE, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM, NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 470 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 420 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR VERDE, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM. GARANTIA DE 12 MESES		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	MONITOR LCD 18,5 TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 18,5 OU SUPERIOR CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC TEMPO DE RESPOSTA: 5MS RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1360 X 768 - 60HZ PIXEL PITCH: 0,30(H)MM X 0,30(V)MM ÂNGULO DE VISÃO: H:170°, V: 160° FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 - 61 KHZ FREQUENCIA VERTICAL: 56 - 75 HZ ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 VAC (50/60HZ), FONTE EXTERNA AO MONITOR DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) PRODUTO: 442 X 354 X 162 MM DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP) EMBALAGEM: 502 X 414 X 144 MM PESO APROXIMADO (PRODUTO): 1,89 KG PESO APROXIMADO (EMBALAGEM): 3,05 KG COR: PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO) SINAL DE VIDEO: ANALÓGICO / DIGITAL CONEXÕES: D-SUB, DVI-D ACESSÓRIOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES, ADAPTADOR E CABO D-SUB CONSUMO DE ENERGIA NORMAL: 19W OU MENOS CERTIFICAÇÕES: EMC, FCC CLASS B, CE, UL, EPA 5.0 GARANTIA: 01 ANO OU MAIS	84.0	UND
2	CPU Processador Intel® Core™ i5 3.1GHz (até 3.4GHz), COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS; CLOCK SPEED DE 2,9GHZ; TURBO SPEED DE 4GHZ; MEMÓRIA CACHE DÊ 12MB; E CPU MARK, MEMÓRIA RAM DDR4 DE 4GB DUAL CHANNEL. DISCO RÍGIDO SSD 256GB COM VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S; GABINETE ATX PRETO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 350W OU SUPERIOR, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO BRASIL; SAÍDA HDMI; SER COMPATÍVEL COM LINUX (O FABRICANTE DÓS DISPOSITIVOS QUE COMPÕE O COMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR DRIVERS PARA O SO LINUX).	4.0	UND
3	TECLADO + MOUSE TECLADO QWERTY PADRÃO BRASILEIRO (ABTN2), COM "Ç" E ACENTUAÇÕES; MOUSE ÓPTICO GAMER; CONEXÃO SEM FIO 2,4GHZ; ALCANCE DE ATÉ 10 METROS DE DISTÂNCIA SEM INTERFERÊNCIA; COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/2000/ME/XP/VISTA/7 E 8; BELO DESIGN COM ACABAMENTO PREMIUM; COMPATÍVEL COM: SMART TV, PC OU NOTEBOOK - TECLADO: DIMENSÕES: 39CM X 11,5CM X 2CM (AXLXP) PESO: 319 GRAMAS. -- MOUSE: DIMENSÕES: 9,5CM X 5,5CM 2CM (AXLXP) PESO: 40 GRAMAS RESISTENTE À ÁGUA ITENS INCLUSOS: 01 TECLADO WIRELESS 01 MOUSE WIRELESS 01 RECEPTOR USB.	84.0	KIT
4	ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR DE TENSÃO CAPACIDADE 300VA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT 127V OU 220V (CHAVE SELETORA), TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 115V; 4 ESTÁGIOS DE ESTABILIZAÇÃO (MICROPROCESSADOR); 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR1413; TIPO DE TOMADA 10A	84.0	UND
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 3 EM 1, COM JATO DE TINTA COLORIDA E TANQUE DE TINTA DE FABRICA 100% SEM CARTUCHOS. - SCANNER COM VELOCIDADE MÁXIMA DE 11 SEGUNDOS POR PAGINA PB E 32 SEGUNDOS POR PÁGINA COLORIDA (200PPI). - VELOCIDADE DE CÓPIA PB PELO MENOS 7CPM E PELO MENOS 1,7 CPM EM CORES. - TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: 600 DPI X 1200 DPI OU SUPERIOR - FORMATO DE ARQUIVO PARA SALVAR: NO MÍNIMO JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG - CICLO MENSAL: PELO MENOS 1000 PÁGINAS - CONECTIVIDADE: USB - VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V) - BANDEJA DE ENTRADA PARA PELO MENOS 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM. - GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 1 ANO.	42.0	UND
6	MESA DE ESCRITÓRIO BIRÔ PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES, COM 02 GAVETAS COM CHAVE.	135.0	UND
7	CADEIRA GIRATORIA PARA ESCRITÓRIO CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS DE ESPUMA COM REVESTIMENTO EM CORO ECOLÓGICO OU CREPE, BRAÇOS REGULÁVEIS, PÉS RODÍZIOS EM P.U. , BASE PRETA.	130.0	UND
8	LONGARINA ENCOSTO ESTOFADO EM POLIPROPILENO, 03 LUGARES, NA COR AZUL	133.0	UND
9	AR CONDICIONADO 9.000BTU's TIPO SPLIT, CAPACIDADE 9.000 BTUs, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCELA A EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, SERPENTINA E TUBOS DE COBRE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E MARESIÁ, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	124.0	UND
10	AR CONDICIONADO 12.000BTU's TIPO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTUs, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCELA A EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, SERPENTINA E TUBOS DE COBRE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E MARESIÁ, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.	122.0	UND
11	VENTILADOR DE PAREDE 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA 60HZ POTÊNCIA 130W, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCELA A EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, MOTOR EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO E ROLAMENTO, POSSUI POSSIBILIDADE DE OSCILAÇÃO DE DIREÇÃO, PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS, GRADE PROTETORA REMOVÍVEL, GRADE: 60 ARAME, HÉLICE 6 PÁS INJETADA EM PLÁSTICO, GRADE EM AÇO ARAMADO	204.0	UND
12	ARMÁRIO DE AÇO MATERIAL EM AÇO, ALTURA MÉDIA DE 1,90M X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 PRATELEIRAS CAPACIDADE DE 20KG A 40KG POR PRATELEIRA, 02 PORTAS, COM CHAVE, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 12 MESES.	212.0	UND
13	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO CADEIRA DIRETOR FIXA, COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇOS ESTILO CORSA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM AÇO, COM PÉS NO ESTILO SKI, ESPUMA INJETADA.	171.0	UND
14	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO /POSSUI LATERAIS DE VIDRO/ FERRO PINTADO	182.0	UND
15	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL, SOLDADO, CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200KG, APOIO COM BORRACHA NAS ESTREIMIDADES DE CONTATO	83.0	UND

[Handwritten signatures and initials]



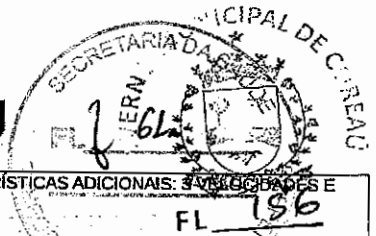
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



COM O CHÃO.			
16	SUORTE PARA SORO	2.0	UND
TIPO PEDESTAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SOLDADO, COM GANCHOS NA PARTE SUPERIOR PARA USO DO SORO.			
17	MOCHO	1.0	UND
AÇO, FERRO CROMADO, A GÁS			
18	GELADEIRA	35.0	UND
245L, UMA PORTA, COR BRANCA, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL "A" EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; MOTOR SILENCIOSO, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.			
19	FÓGÃO 06 BOCAS	36.0	UND
06 BOCAS, COR BRANCA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DE BOCAS, TAMPÃO DE VIDRO, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES			
20	ARMÁRIO DE COZINHA	36.0	UND
ARMÁRIO TRIPLO DE COZINHA, EM AÇO, 6 PORTAS, 3 GAVETAS COR BRANCA			
21	CADEIRA DE RODAS	31.0	UND
COM APOIO PARA BRAÇOS E PÉS, ELEVAÇÃO DE PERNAS, AÇO OU FERRO PINTADO, ESCAMOTEÁVEL			
22	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	1.0	UND
ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL			
23	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	1.0	UND
MODO DE OPERAÇÃO MECÂNICA CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS			
24	BRACADEIRA PARA INIEÇÃO	1.0	UND
AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL			
25	BIOMBO	1.0	UND
BIOMBO DE 1 CORPO EM INOX, BANDEIRAS LATERAIS EM MOVIMENTO GIRATORIO 360°. CORTINADO EM TECIDO LAVÁVEL (PERCAL) ESTRUTURA EM TUBO 3/4X1,20 MM E PÉS COM RODÍZIOS DE 50MM.			
26	ARMÁRIO ROUPEIRO	61.0	UND
EM AÇO, GUARDA VOLUMES, VESTIÁRIO 16 PORTAS			
27	ESTANTE	4.0	UND
MATERIAL DE CONFECCÃO, REFORÇO EM AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG			
28	BEBEDOURO	51.0	UND
Bebedouro de pressão, confeccionado em aço inox; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; Ralo sifonado; barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampa em aço inox polido e base em material de plástico (ABS injetado); Certificado Pelo INMETRO, MEDIDAS: LARGURA: 35cm, ALTURA: 108cm, PROFUNDIDADE: 37cm, PESO: 15kg GARANTIA DE 01 ANO.			
29	MESA PARA REFEITORIO	51.0	CNJ
MATERIAL: BASES EM AÇO E TAMPO RETANGULAR COM ESTRUTURA EM GRANITO. COM CADEIRAS EM AÇO E ASSENTO EM TECIDO PU. QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06			
30	BEBEDOURO COLUNA	45.0	UND
Características: capacidade do reservatório 1,4 L A 4 L, cor branco, voltagem: 220v garantia: 12 meses. Mais leve e silencioso, plástico de alto impacto, utiliza compressor. Pingadeira removível facilitando a limpeza, utiliza dissipador de calor mais eficiente, o que garante melhor refrigeração da água, para uso em piso, fornece água gelada e natural, bandeja de água removível. Aceita galões de 10 a 20 litros. COR: BRANCO.			
31	FREEZER HORIZONTAL	43.0	UND
FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN			
32	PROJETOR MULTIMÍDIA	63.0	UND
PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO LUMENS COM RESOLUÇÃO A PARTIR DE 800 X 600 DPI, ACOMANHADO COM CABO VGA OU HDMI E CABO DE ALIMENTAÇÃO.			
33	ROTEADOR WIRELESS TL-WR940N 450Mbps	65.0	UND
ROTEADOR TIPO PARA ESCRITÓRIO CORPORATIVO, LINHA LP, PROTOCOLO LAN: IPX, PROTOCOLO WAN: LAPB, VELOCIDADE: 450Mbps, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110-220V, CONECTORES: DB-25, RECURSO SEGURANÇA: FILTRAGEM ENDEREÇO, RECURSO GERENCIAMENTO TELNET, RECURSO ADICIONAL COMPRESSÃO DADOS			
34	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa	70.0	UND
ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS COM CHAVE, COM ROLAMENTOS DESLIZANTES PARA PASTA SUSPensa, MEDIDAS 1,33Mx0,46x0M,68M.			
35	ESTANTE DE AÇO (PRATELEIRA)	80.0	UND
ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA COM 03 DOBRAS EM TODAS AS BORDAS, REGULÁVEIS, REGULÁVEIS, DESMONTÁVEIS; COLUNA EM CHAPA DE 1,5MM, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR CINZA, MONTAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSOS ZINCADOS.			
36	VENTILADOR COLUNA	85.0	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAU
UMA CIDADE DE TODOS



VENTILADOR TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 240 W. TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VÍDEOS BANCOS E OSCILANTE, DIÂMETRO: 40 CM, COR PRETA.		
37	HD EXTERNO	51.0 UND
HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 TERABYTE, ULTRAFINO, SILENCIOSO, USB 3.0, TRANSFERÊNCIA SUPER RÁPIDA. VELOCIDADE DE LECTURA TEÓRICA DE 125 MB/S-137 MB/S, E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 103 MB/S COMPATÍVEL COM WINDOWS/MAC/LINUX/ANDROID COMPATÍVEL COM PC/LAPTOP/PS4/XBOX/TV.		
38	CADEIRA DE PLÁSTICO	900.0 UND
CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, EMPILHÁVEL.		
39	MESA DE PLÁSTICO	320.0 UND
MESA PLÁSTICA, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COMPRIMENTO 71 CM, LARGURA 74,5 CM, ALTURA: 72 CM, EMPILHÁVEL		
40	FOGÃO À GÁS 04 BOCAS	39.0 UND
FOGÃO À GÁS, ASCENDIMENTO AUTOMÁTICO, QUANTIDADE BOCAS: 4 UND, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SELO INMETRO GATEGORIA "A", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, VOLTAGEM: 110-220V, COR BRANCA		
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	65.0 UND
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE AÇO INOX, CAPACIDADE 15 L, POTÊNCIA MOTOR 1,2 CV, TENSÃO NOMINAL 220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL		
42	NOTEBOOK	64.0 UND
NOTEBOOK COM TELA 14 POL OU SUPERIOR, 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR ATÉ 4 NÚCLEOS, DICO DE MEMÓRIA DDR3, SSD A PARTIR DE 256GB, ARMAZENAMENTO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS GARANTIA DE 12 MESES		
43	AR CONDICIONADO 24.000BTU's	120.0 UND
TIPO SPLIT, CAPACIDADE 24.000 BTUs, 220V, SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: SELO PROCEL A EM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA; SILENCIOSO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, SERPENTINA E TUBOS DE COBRE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E MARESIÁ, GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.		
44	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO	60.0 UND
MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO MEDINDO 2000X900X750 (LXPXA) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, TAMPO EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA NA COR VERONA COMPOSTA DE PARTÍCULAS DE PINUS LIGADAS ENTRE SI POR RESINAS SINTÉTICAS DE URÉIA-FORMALDEÍDO, REVESTIDA COM PAPÉIS IMPREGNADOS COM RESINAS MELAMÍNICAS DE BAIXA PRESSÃO, EM AMBAS AS FACES REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC COM 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 15 MM NAS ARESTAS, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA NA COR AZUL, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC. POSSUIR DOIS PÉ DO TIPO "PAINEL" MEDINDO 650 (L) X 680 (A) X 15 (P) APROXIMADAMENTE QUE FORMA A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA MESA E DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM, COM O MESMO MATERIAL DO TAMPO NA COR VERONA, REVESTIDAS COM FITA DE BORDA DE PVC, COM 2 MM DE ESPESSURA EM TODOS OS LADOS, COM RAIO DE 15 MM NAS ARESTAS, SENDO ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTOS; POSSUIR PONTEIRAS EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO POSSIBILITANDO NIVELAMENTO DO PISO CASO HAJA NECESSIDADE.		
45	ARMÁRIO ALTO FECHADO	60.0 UND
ARMÁRIO ALTO FECHADO ESPECIFICAÇÃO: - COM 2 PORTAS NA COR AZUL CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) NA COR CINZA, MEDINDO (AXLXP) 1,60 X 0,90 X 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, CONTENDO 03 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 1 FIXA E 2 REMOVÍVEIS. 02 PORTAS CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DO TIPO CONCHA, DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM À PORTA.		
46	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	60.0 UND
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - PARA PASTAS SUSPENSAS - ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM ÔMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA. POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANÇA; ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS GAVETAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.		
47	ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS	80.0 UND
ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS - ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ROUPEIRO DE AÇO COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA, DE GATO O QUE DISPENSA UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 16 VÃO COM 16 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTRO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR AZUL. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%; A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PRÓPIO, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE		

[Handwritten signatures and initials]



PARAFUSOS, GARANTIA DE 12 MESES.			
48	CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS	80.0	UND
CADEIRA PRESIDENTE COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS - NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR MÉDIO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO ESTRUTURADO EM QUADRO DE AÇO CARBONO TUBULAR DE 22,22 MM DE DIÂMETRO EXTERNO COM PAREDE MÍNIMA DE 1,20 MM REVESTIDO COM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER OU OUTRO MATERIAL DE DESEMPENHO SIMILAR, FACILITANDO A PERSPIRAÇÃO E NÃO PROMOVENDO PONTOS DE PRESSÃO, SENDO A TELA DE EXCELENTES RESILIÊNCIA E RESISTÊNCIA. ESTE QUADRO EM SUA PORÇÃO INFERIOR APRESENTA UM ELEMENTO DE INTERLIGAÇÃO DOS TUBOS A PARTIR DE CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 6,0 MM E ALTURA DE 32 MM. O ENCOSTO POSSUI UMA CHAPA DE AÇO CARBONO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM E ALTURA MÍNIMA DE 52 MM, PERFAZENDO O ENCOSTO NO SENTIDO TRANSVERSAL, NA PORÇÃO PRÓXIMA DO APOIO LOMBAR PARA FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO DO MECANISMO. GARANTIA DE 12 MESES.			
49	QUADRO BRANCO	250.0	UND
QUADRO BRANCO SENDO NO TAMANHO DE 2 METROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO - QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20 ESCOLAR - COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS, EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO NATURAL, DIMENSÕES 2,00 X 1,20 M.			
50	TABLET	1500.0	UND
TABLET SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.			
51	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS	50.0	UND
BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 4 TORNEIRAS - CONFECCIONADO EM AÇO INOX; 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR, COM QUATRO TORNEIRAS SENDO TRÊS DE BICO TIPO JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 (CENTO E OITENTA) LITROS COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO; POSSUIR TODO SEU CORPO FECHADO, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 304; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR; POSSUIR DRENO NA PARTE TRASEIRA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO.			
52	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS	35.0	UND
FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 (SEIS) BOCAS BAIXA PRESSÃO COM ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; SEIS GRELHAS EM AÇO CARBONO REFORÇADO MEDINDO NO MÍNIMO 300 X 300 MM; POSSUIR GRELHAS 30X30 CM EM FERRO FUNDIDO E QUEIMADORES DUPLOS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 150MM A GÁS EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORÇADO, DESMONTÁVEIS PARA LIMPEZA; REGISTROS CROMADOS EM AÇO COM VÁLVULAS DE GÁS PARA AJUSTE DA CHAMA, ALTO OU BAIXO, COM DUPLO COMANDO E CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS ATRAVÉS DE ACENDIMENTO MANUAL; BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, PAINEL DE COMANDO EM AÇO INOXIDÁVEL; MANÍPULOS EM BAQUELITE INDIVIDUAIS PARA COROA E CACHIMBO COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMA; ESTRUTURA SUPERIOR E INFERIOR EM PERFIL DE 70MM COM PRATELEIRA GRADEADA E MONTANTES ESTRUTURAIS EM AÇO; PÉS COM SAPATAS EM POLIAMIDA 6.0 (NYLON); ALIMENTAÇÃO DE GÁS NATURAL OU GLP (COM FORME REQUERIDO) ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO EM AÇO INTERLIGADO AOS QUEIMADORES E REGISTROS DE COMANDO PRESSÃO DO GÁS: GLP: 285MMCA/ GN: 200MMCA; COR: PRETO COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
53	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS	200.0	UND
CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS - COM ASSENTO COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR VERDE, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM, NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 470 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 420 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR VERDE, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM. GARANTIA DE 12 MESES			

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 45 dias, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de reabastecimento dos estoques de bens de consumo de uso comum, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados neste termo nas dependências do(a) Fundo Municipal de Saude/SESA para a manutenção das suas atividades.



2.2. O material em apreço será adquirido na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. DA ADESÃO

3.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

A - O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

B - As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

C - Para anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, os órgãos e entidades não participantes que desejarem aderir ao registro de preços deverão apresentar estudo, a ser posteriormente divulgado, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal. Não se aplica essa regra para órgão e entidades de outros entes federativos. (§9-A do art. 22 do Decreto 7892/2013, na redação dada pelo Decreto 9.488/18) A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Sobre a característica "comum" do objeto em questão, entendemos não haver qualquer dúvida, visto se tratar de bens com comercialização acessível a diversas empresas existentes no mercado, estando presente nos mais variados estabelecimentos do ramo, já tendo sido objeto de pregões e atas de registro de diversos outros órgãos públicos.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

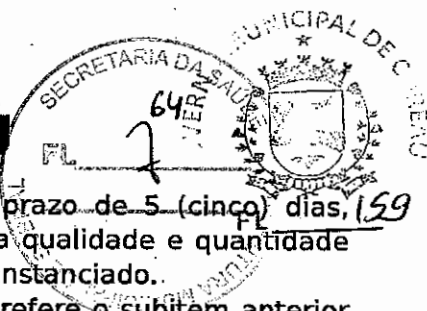
5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, 15/9 contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

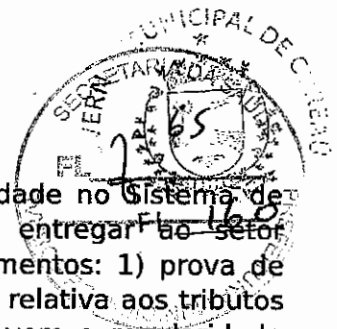
7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

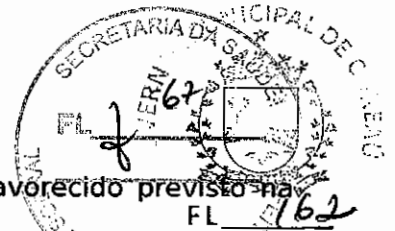
11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6 / 100)

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a tabela abaixo consigna as condutas reprováveis dos licitantes e contratados e as correspondentes sanções aplicáveis:

a. Deixar de entregar documentação exigida, não assinar ata ou contrato ou recusar nota de empenho.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Saúde/SESA, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

b. Faltas enquadradas como fraude, falsidade documental, falsidade de declaração ou, ainda, como comportamento inidôneo.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Saúde/SESA, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

c. Descumprimento de prazos de edital ou de contrato.



Pena - Não se tratando de reincidência e não sendo superior a 15 dias, aplicar-se-á a penalidade Advertência. Em caso de reincidência ou sendo superior a 15 dias, aplica-se Multa de 1% a.d., até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante relativo à falta, conforme caso concreto.

d. Inexecução parcial ou integral do objeto, retardamento ou lentidão de execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias).

Pena - execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias). Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Saúde/SESA, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

e. Não manutenção das condições de habilitação.

Pena - Se constatada no momento de assinatura de ata, multa de 20% (vinte por cento); Se constatada no momento da contratação, for saneada no prazo regulamentar e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência. Por outro lado, não sendo saneada, multa de 10% sobre o valor da ARP; Se constatada no momento de pagamento de fatura e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência; Se constatada no momento da contratação ou do pagamento, tratando-se de reincidência e não sendo saneada no tempo devido, aplicase multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

14.2. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE poderá ser aplicada quando constatada:

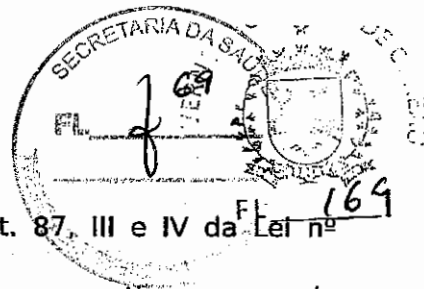
- a) A má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE;
- b) A evidência de atuação com interesses escusos;
- c) A prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) A condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3. Nenhuma multa compensatória ou somatório delas poderá exceder a 20% do valor da ata e as multas moratórias estarão limitadas a 10% do valor da ata ou da contratação, conforme o caso.

14.4. Em caso de aplicação da sanção multa sem que a apenada apresente recurso no prazo legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

14.5. No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada (licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação.

14.6. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a licitante vencedora ou contratada tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa poderá ser inscrito em Dívida Ativa do Município e encaminhado para cobrança judicial.



14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do(a) Fundo Municipal de Saúde/SESA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o(a) Fundo Municipal de Saúde/SESA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11.. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

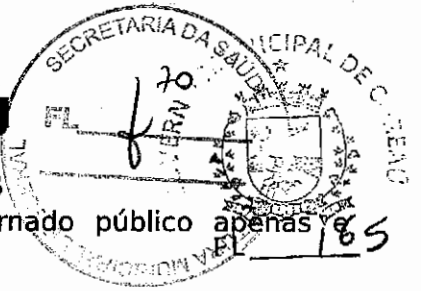
15.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

15.5. O critério de julgamento da proposta é Menor Preço POR Item.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

18. DA RESCISÃO

18.1. Forma: por ato unilateral e escrito da Administração ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, ou judicial, nos termos da legislação.

18.2. Motivos que a justificam:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. O não cumprimento de cláusulas contratuais que gerem risco de desabastecimento (ou desabastecimento propriamente dito), ou que gerem prejuízo quanto à qualidade do produto;
- c. Descumprimento ou cumprimento irregular de especificações ou prazos;
- d. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar o risco concreto de impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos necessários ou estipulados;
- e. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f. A perda da condição de habilitação exigida na licitação, cujo tempo necessário para restauração acarrete risco concreto de falta do produto no estoque da contratante;

19. DO FORO

19.1. Para dirimir todas as questões oriundas da licitação e das contratações, é competente o Juízo da Comarca de Coreaú, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COREAÚ/CE, 01 de novembro de 2022


ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS
RESPONSÁVEL

Aprovo o presente Termo de Referência em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



Elizângela

ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS 166
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

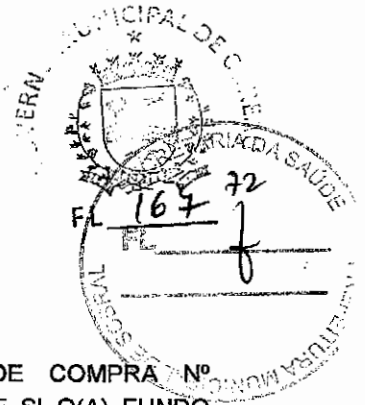


[Handwritten marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

ANEXO II – Minuta de Contrato
PREGÃO Nº 2022102601-PE-DIV
Processo Administrativo nº 2022102601-PE-DIV



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE/SESA E A EMPRESA
.....

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SESA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELIZÂNGELA MÊSQUITA DE ASSIS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022102601-PE-DIV e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

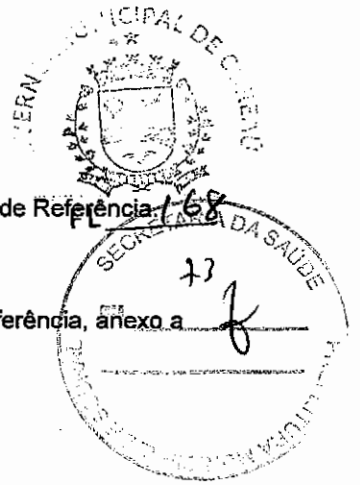
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saude/SESA, na classificação abaixo:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência 168

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

169
74
SECRETARIA DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Coreaú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

COREAÚ/CE, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022102601-PE-DIV

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SESA, situada no , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº, processo administrativo n.º 2022102601-PE-DIV, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, localizado na, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, representado(a) pelo(a) Senhor(a), atendendo às condições previstas no Pregão Eletrônico N.º Decreto Municipal nº Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

.....

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o





órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Secretaria Municipal de Saúde fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COREAÚ/CE, de de 20....

Assinaturas

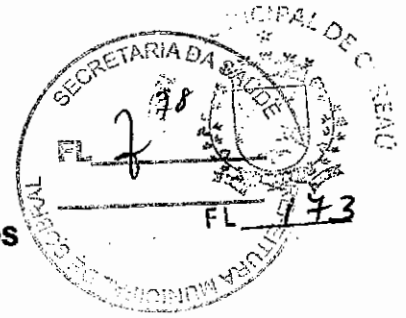
Secretaria Municipal de

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS
PREGÃO N° 2022102601-PE-DIV
Processo Administrativo N° 2022102601-PE-DIV

A EMPRESA, inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF..., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins do disposto no PREGÃO N° 2022102601-PE-DIV, junto ao Município de COREAÚ-CE, Estado do Ceará:

a) Que tem ciência e concorda que a convocação do licitante para todos os atos do processo, inclusive para **assinatura de Contrato(s) e recebimento de Ordem de Compras/Serviços** poderão se dar através dos dados de contato (telefone e endereço eletrônico oficiais e válidos) conforme segue:

E-mail:

Telefone de contato:

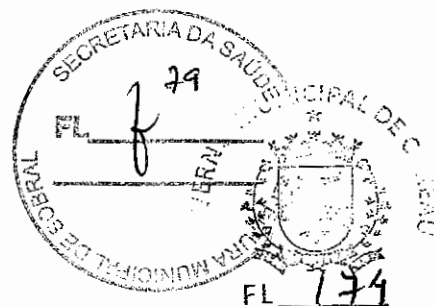
b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas;

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022102601-PE-DIV

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE, através de seus Ordenadores de Despesas, tornam público que realizará às **08:30hs, do dia 11 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022102601-PE-DIV com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no site no município <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo e-mail licitacaocoreau2021@gmail.com ou no endereço: Av. Dom José, 55, Centro, Coreaú-CE. Coreaú/CE, 29 de outubro de 2022. Elizângela Mesquita de Assis - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.


ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DE:	SECRETARIA DE SAÚDE
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Setor de Licitação

MATÉRIA:	AVISO DE LICITAÇÃO
VEICULAR DIA:	31.10.2022
JORNAIS:	O POVO e DOE

Autorizamos a publicação da(s) matéria(s) acima listada(s) no dia e jornais especificados.

Coreaú/CE, 28 de outubro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE – AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE, através de seus Ordenadores de Despesas, tornam público que realizará às 08:30hs do dia 11 de novembro de 2022, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022102601-PE-DIV com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAL DE CONSUMO E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no site no município <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo e-mail licitacaocoreau2021@gmail.com ou no endereço: Av. Dom José, 55, Centro, Coreaú-CE. Coreaú/CE, 29 de outubro de 2022. Elizângela Mesquita de Assis - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/22 – A Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa torna pública **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº GM-PE004/22, cujo objeto é o Registro de ponto, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens e serviços agregados ao licenciamento de serviços de gestão em saúde pública destinado ao atendimento das necessidades vinculadas a gestão da atenção primária no município de Monsenhor Tabosa-CE, cujas especificações reportam-se a um conjunto interligado dos serviços de implantação, sustentação e manutenção da solução tecnológica, coligada-se com a locação mensal do respectivo software, bem como a disponibilização, de colação dos equipamentos auxiliares na efetividade da aplicabilidade da solução aos serviços prestados pela unidade de saúde, além de prestação de serviços de assessoria, treinamento, capacitação, educação continuada e replicação de conhecimento para os trabalhos de utilização do prontuário eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 49, Caput, Lei Federal nº 8.666/93. Monsenhor Tabosa-CE, 27 de Outubro de 2022. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 07.002/2022-TP – A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 07.002/2022-TP, cujo **OBJETO** é a Execução dos serviços remanescentes e complementares das instalações preventivas de combate a incêndio e pânico no Hospital Francisquinha Farais Leitão no Município de Monsenhor Tabosa/CE. A empresa **JVW CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.182.452/0001-80, foi declarada **VENCEDORA** conforme critérios estabelecidos no edital, com a Proposta Menor no **VALOR GLOBAL DE R\$ 82.423,13** (Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Treze Centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, b da Lei Federal Nº 8.666/93. Monsenhor Tabosa-CE, 28 de Outubro de 2022. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ÂMBITO INTERNACIONAL Nº 003.04/2022CP – OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para o apoio à Unidade de Gerenciamento do Programa – UGP, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE PRODESA, através de sua Comissão de Especial de Licitação torna público, para o conhecimento dos interessados que no próximo dia **03 de Novembro de 2022, às 09h20min**, na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itapipoca-CE, estará realizando a Sessão Pública de Abertura e Julgamento das Propostas Comerciais das Empresas: 01 – ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA 02 – CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A; 03 – MAESTRIA COMUNICACAO E EVENTOS EIRELI; 04 – ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; 05 – QUANTA CONSULTORIA LTDA; 06 – TPF ENGENHARIA LTDA e 07 – FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Itapipoca-CE, 27 de Outubro de 2022. Roberta Serafim da Silva – Presidente da CEL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2022 – SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 17 de Novembro de 2022, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, Nº 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 40/2022 – SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Construção de descidas de praia em Diversas Localidades: Fontainha, Majorlândia I, Majorlândia II, Pedregal, Quixaba I e Quixaba II.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 28 de Outubro de 2022. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, VEM A PÚBLICO INFORMAR QUE NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5125/2022, FOI EXARADA A PORTARIA Nº 004/2022, QUE APLICA À PESSOA JURÍDICA URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, CNPJ Nº: 13.259.179/000-48 AS SEGUINTE SANÇÕES: SANÇÃO DE MULTA NO VALOR DE 10% DO VALOR QUE SERIA CONTRATADO, OU SEJA, R\$ 101.217,07 (CENTO E UM MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETE CENTAVOS); SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ART. 87, III DA LEI Nº 8.666/93. A SUSPENSÃO QUE SE REFERE TEM VALIDADE IMEDIATA E SOMENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI. A SANCIONADA TEM PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RECURSO AO PREFEITO MUNICIPAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL. PACOTI, 28/10/2022. RAIMUNDO GUERRA DE ALMEIDA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022102601-PE-DIV – A Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde, através de seus Ordenadores de Despesas, tornam público que realizará às **08h30min do dia 11 de Novembro de 2022**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Pregão Eletrônico Nº 2022102601-PE-DIV, com o Objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições material de consumo e de equipamentos e material permanente junto a diversas Secretarias do Município de Coreaú-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site no Município: <https://www.coreau.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no Endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. Coreaú-CE, 28 de Outubro de 2022. Elizângela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Resultado de Propostas - Processo: Tomada de Preços Nº 019/2022-TP. Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria as instituições de ensino da educação básica, elaboração e execução dos planos de trabalho e das ações financeiras, com base nos Editais dos Projetos Federais oriundos do FNDE/MEC, junto a Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca/CE. Classificada(s): 01) R & A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S LTDA, 02) Louzan Assessoria Técnico e Pedagógica LTDA, 03) JBR Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, 04) EXP Consultoria Empresarial LTDA, Vencedora: JBR Assessoria e Consultoria Contábil LTDA, valor global: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, "b" da Lei n.º 8.666/93. Pedra Branca, 28 de outubro de 2022. João Vieira de Souza Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Retificação de Licitação. O Município de Palhano, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que a Pregão Eletrônico nº 13.10.2022.01-SRPE, com objeto o Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia compreendendo atividades de manutenção, efficientização e expansão do parque de iluminação pública, de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Palhano - CE, terá alteração do Edital, com acréscimo de informações indispensáveis ao certame. O mesmo será devidamente disponibilizado no link: licitacoes.tce.ce.gov.br. Sendo assim, remarcando novas datas. Dia da Abertura: 16/11/2022, às 09:00 horas. Mantêm-se as demais informações. Palhano, 28 de outubro de 2022. Maria Vanusia da Silva Sousa – Presidente.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 10.30.05.2022, Extrato de Contrato nº 2022.10.100. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ nº 36.521.392/0001-81. Objeto: Seleção de melhor proposta para averiguação de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes diversos destinados a atender as necessidades do Centro De Especialidades Odontológicas - CEO, Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Policlínica Aderson Tavares Bezerra e Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato – CPSMC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na Proposta da CONTRATADA, com a finalidade de atender as necessidades do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais). Vigência: 31 de dezembro de 2022. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Gustavo Oliveira. CRATO/CE, 26/10/2022.

